



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Divisão de Compras
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD - Lei nº 14.133/2021

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Departamento de Infraestrutura - DI

Responsável pela demanda: José Antônio Ramos

E-mail: di@unifal-mg.edu.br / jose.ramos@unifal-mg.edu.br

Telefones: (35) 3701-9120

Por este instrumento declaro ter ciência das competências como Diretor do Departamento de Infraestrutura e pela necessidade da contratação do serviço constante do processo.

2. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

OBJETO (marcar uma das opções)

- () Aquisição de material de consumo
- () Aquisição de material permanente / equipamento
- () Contratação de serviços **COM** fornecimentos de peças
- () Contratação de serviços **SEM** fornecimentos de peças
- (**X**) **Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica**

3. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

FORMA DE CONTRATAÇÃO (marcar uma das opções)

- () Dispensa de Licitação sem disputa - Lei nº 14.133/2021
- (**X**) Inexigibilidade de Licitação - Lei nº 14.133/2021
- () Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133/2021
- () Adesão à Ata de Registro de Preços de outro Órgão Público - Lei nº 14.133/2021

4. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO DO BEM E/OU SERVIÇO

Justifica-se a solicitação de fornecimento contínuo de energia elétrica, para atender todas as edificações e equipamentos, bem como a referida contratação é essencial para o funcionamento das atividades da Sede da UNIFAL-MG.

Quanto à contratação da empresa, cabe mencionar que a empresa CEMIG DISTRIBUIDORA S.A., é a única fornecedora de energia da região.

5. QUANTIDADE DE MATERIAL E/OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

Fornecimento de energia elétrica - Inexigibilidade -

ITEM	N/Cód	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	147657	Serviços continuados de fornecimento de energia elétrica em média tensão para o campus Sede, demanda de 900 KW, 13.800 V - Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas - MG - CEP: 37130-001	Un	12	107.531,36	1.290.376,32
TOTAL						1.290.376,32

6. PRAZO DA RENOVAÇÃO

A contratação será pelo período de 12 (doze) meses.

A vigência do contrato será por prazo indeterminado, com base no Art. 109 da Lei 14.133/2021:

Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

7. VALOR ESTIMADO E FONTE DE RECURSOS (DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA)

O Valor total estimado é de **R\$ 107.531,36 (cento e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) mensais e R\$ 1.290.376,35 (um milhão, duzentos e noventa mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**

8. ALINHAMENTO AO PCA DO ANO CORRENTE

A referida contratação será inserida no Plano de Contratações Anuais (PCA) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

9. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Espera-se com a contratação de fornecimento de energia elétrica, por meio de Inexigibilidade de Licitação, manter a funcionalidade das atividades didáticas, de pesquisas, administrativas e operacionais da Sede da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

10. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF para providências.

Alfenas, na data da assinatura.

Assinado Eletronicamente
JOSÉ ANTÔNIO RAMOS
Diretor do Departamento de Infraestrutura
Universidade Federal de Alfenas - Unifal-MG

ANEXO I

1. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Não se aplica.

2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO: Não de aplica.



Documento assinado eletronicamente por **José Antônio Ramos, Diretor do Departamento de Infraestrutura**, em 16/07/2024, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1290608** e o código CRC **4B2E5AD5**.

Referência: Processo nº 23087.009705/2024-61

SEI nº 1290608